



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 23 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 427-B-Extra

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 23 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 427-B-Extra

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.775, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a designação de membros para compor Comissão de Avaliação e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Para fins de avaliação dos imóveis relacionados no Anexo I desta Portaria, fica criada uma comissão de avaliação, composta de 03 (três) membros, servidores públicos municipais, todos residentes e domiciliados nesta cidade: FRANCISCO CARLOS GRACIANO BELÉM, RG nº 12.713.830-4 – Presidente; ELSON RODRIGUES RABELO, RG nº 19.474.824 – Membro; e FÁBIO BRUMATTO BARRETO, RG nº 42.016.017-6 – Membro, para procederem a avaliação das referidas áreas.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos dessa Comissão, a contar da data de instalação.

Art. 3º - Os trabalhos a serem realizados pela Comissão não serão remunerados e serão considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º - Ficam desde já autorizados os servidores desta Administração a desenvolver seus trabalhos de avaliação e pesquisa fora de seus locais de trabalho, podendo inclusive se ausentar pelo tempo necessário de seu local próprio de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de novembro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 23 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

ANEXO I

PORTARIA Nº 3.775, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017 MEMORIAL DESCRITIVO

I - Um terreno de formato irregular, com a área de 3.774,89 metros quadrados, denominado parte do lote 02 da quadra 133, situado a 25,00 metros do alinhamento da Estrada Vicinal VLG-040 (Waldomiro Campanhola), lado ímpar, Bairro Jardim São Paulo, na cidade de Valentim Gentil, de propriedade de Paulo Sergio dos Santos, objeto da matrícula nº 63.783, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: "Tem início no marco cravado na divisa com o lote 01 e a 25,00 metros do alinhamento com a Estrada Vicinal Waldomiro Campanhola, que liga Valentim Gentil a Meridiano (VLG -040), de propriedade da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, e segue confrontando com o lote 01, na distância de 48,42 metros até um ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 01, na distância de 25,25 metros; daí deflete à esquerda e segue na distância de 90,20 metros, confrontando com o lote 01; daí deflete à direita e segue até um ponto na distância de 40,35 metros, confrontando com a Estrada de Ferro da Rede Ferroviária Federal; daí deflete à direita e segue na distância de 114,64 metros, confrontando com o lote 03 até um ponto; daí deflete à direita e segue na distância de 12,00 metros, confrontando com parte do lote 02, até o ponto inicial da descrição".

II - Um terreno de formato irregular, com a área de 3.774,89 metros quadrados, denominado de parte do lote 13 da quadra 14, situado à Av. Sebastião Sanchez Bleza,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 23 de novembro de 2017

Ano II | Edição nº 427-B-Extra

Página 3 de 3

Bairro Jardim Itália, na cidade de Valentim Gentil, de propriedade da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, objeto da matrícula nº 63.749 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, com as seguintes medidas e confrontações: “91,74 metros em reta de frente para a Rua Caetano Buosi, mais 14,14 metros em curva na confluência com a Av. Sebastião Sanchez Bleza e mais 14,14 metros em curva na confluência com a Rua João Garcia; nos fundos parte de um ponto cravado no alinhamento da Av. Sebastião Sanchez Bleza e parte do lote 13, segue em curva na distância de 14,14 metros, até um ponto; daí deflete à direita e segue na distância de 91,74 metros confrontando com parte do lote 13, até um ponto; daí deflete à direita e segue em curva na distância de 14,14 metros; 17,03 metros do lado direito na confluência com a Av. Sebastião Sanchez Bleza; e , 17,03 metros do lado esquerdo na confrontação com a Rua João Garcia”.

Valentim Gentil, 22 de novembro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal